



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.692 DE 17 DE JANEIRO DE 2.011.

(REVOGA DECRETO QUE INSTITUIU O REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO,
Prefeito Municipal da Estância Climática de
Analândia, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por LEI e,

CONSIDERANDO que o Município da Estância Climática de Analândia não estava em mora com os precatórios na data da Emenda Constitucional nº. 62,

CONSIDERANDO que o Município possui um número muito pequeno de condenações judiciais transitadas em julgado,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal suspendeu a aplicação do artigo 22 da Resolução nº 115 que trata do Regime Especial de Pagamento de Precatórios,

DECRETA:

Artigo 1º Fica REVOGADO O DECRETO Nº 1638 DE 05 DE MARÇO DE 2.010 que instituiu o Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 17 de janeiro de 2.011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL